



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS: N° 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: MÉDIO

**CARGO: NOME: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA
CÓDIGO: NM05**

TÓPICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO: N° 25

INTERESSADO(S): FELIPE RODOLFO PEREIRA DA SILVA

QUESTIONAMENTO:

O candidato questiona mudança de gabarito para a letra “C”, por considerar que “Lâmina danificada ou ausente” não constituiria situação para rejeição da amostra, “devido a mesma estar ausente e conseqüentemente não se rejeita algo que não existe”.

PARECER:

A publicação “Nomenclatura Brasileira para Laudos Citopatológicos Cervicais”, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), na sua 3ª Edição, de 2012, p. 12, diz que na **avaliação pré-analítica** as amostras poderão ser **REJEITADAS** quando ocorrerem as seguintes situações: “Amostra rejeitada por: Ausência ou erro de identificação da lâmina e/ou do frasco; Identificação da lâmina e/ou do frasco não coincidente com a do formulário; **Lâmina danificada ou ausente**; Causas alheias ao laboratório (especificar); Outras causas (especificar)”. Refere ainda que esse conceito foi introduzido como uma “inovação, visando a estabelecer a diferença entre rejeição por causas alheias e anteriores à chegada ao laboratório e aquelas relacionadas à colheita, coloração ou análise microscópica. A causa da rejeição deverá ser identificada e registrada, de preferência, no momento da entrada da lâmina no laboratório. Contudo, é o profissional responsável pelo exame quem irá assinar o laudo contendo o motivo da rejeição”.

Alguns formulários de solicitação de exames colpocitológicos de pacientes podem chegar ao laboratório de Anatomia Patológica acompanhados de lâmina danificada ou não acompanhados de material (lâmina ausente). E decorrente de dano ou da ausência da amostra colpocitológica, embora com o formulário de solicitação, tem seu registro rejeitado. Por este motivo, a alternativa “III” está **CORRETA** quando se refere a causas de rejeição pré-analítica de amostras colpocitológicas e, conseqüentemente, não permitindo o registro das mesmas no laboratório que as analisaria.

Referência Bibliográfica:

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Nomenclatura Brasileira para Laudos Citopatológicos Cervicais**, 3ª Ed. 2012. Formato eletrônico. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/nomenclatura_laudo_cervical.pdf . Acesso em 27 de maio de 2016.

RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “E”.

Data: 01 / 09 / 2016.